



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 33.197/2023

Documento de Formalização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Aquisição de veículos de serviço, sendo 1 (um) veículo do tipo camioneta furgão e de 3 (três) veículos tipo minivan

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	16/10/2023
Responsável pela demanda	Gilson Carlos da Silveira Veríssimo Bastos		

1.3 Vinculação ao Plano Anual de Contratações

Item do plano: 42 - Veículos

1.4 Valor Estimado

R\$600.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Renovação e complementação da frota de veículos do TRE-SC.

2.2 Resultados Esperados

A renovação dos veículos da frota do TRE-SC visa a redução dos custos operacionais e de manutenção, bem como oferecer melhores condições na realização dos serviços e na preservação da segurança dos usuários.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEPI2

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Moosele Josué Meira
Telefone	3819
E-mail	moosele@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Guilherme Luis de Resende Medeiros
Telefone	
E-mail	guilherme.medeiros@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SST - Seção de Segurança e Transportes



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Necessidade da contratação*

O Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina possui, dentre os veículos que compõem a sua frota, 22 (vinte e dois) carros de serviço, que atendem as necessidades deste Órgão.

Há a necessidade de deslocamento por todo o Estado, a fim de realizar serviços de manutenção predial, serviços de informática e movimentação de mobiliário, além de diversos deslocamentos de servidores em viagens a trabalho nas sedes dos cartórios que compõem as ZEs deste Estado.

Dessa forma, é imprescindível que se resguarde a integridade física dos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral, mediante a aquisição de veículos dotados de recursos tecnológicos suficientes para garantir a segurança.

Algumas rodovias do Estado de Santa Catarina possuem problemas estruturais, como estradas com problemas graves de conservação, ou muitas vezes, sem a pavimentação adequada para o trânsito de veículos, e até mesmo a ocorrência de problemas meteorológicos que tornam as estradas mais inseguras para o deslocamento dos veículos. Como exemplificação podemos citar as chuvas constantes, os nevoeiros e as pistas com óleo, resultado do tráfego intenso de caminhões.

Diante desse contexto, se busca a aquisição de carros para renovação e implementação da frota do TRESA que apresentem uma motorização mais potente e com condições mínimas de conforto e segurança, com durabilidade, economicidade e capacidade de carga.

2. Alinhamento da contratação

2.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I
Item 42 - veículos

2.2. Plano de Logística Sustentável

Trata-se da aquisição de veículos para renovação e implementação da frota do TRESA, dessa forma, inexistente conflito do objeto com o Plano de Logística Sustentável do TRESA.

2.3. Outros instrumentos

Tal aquisição não apresenta conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

3. Requisitos da contratação

Os veículos devem ser entregues novos e com todas as especificações definidas pela unidade técnica.

A entrega deve ocorrer de forma pontual e a empresa deverá repassar todas as informações necessárias para a perfeita condução dos veículos.

Deverá estar de acordo com as Resoluções n. 380 e 964, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

4. Levantamento de mercado



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

4.1. Análise das alternativas possíveis

4.1.1. Soluções disponíveis no mercado

Produto/Serviço 01	Chevrolet Spin
Fornecedor	Metronorte Comercial de Veículos Ltda.
Descrição	Chevrolet Spin LS Autom/Chevrolet Spin LT Autom /Chevrolet Spin LTZ Autom
Valor Estimado	R\$115.000,00
Observações	O Spin 2024 vem equipado com motor 1.8 SPE/4 ECO Flex de 4 cilindros, que garante muito mais desempenho com o máximo de economia. Ele entrega 111CV de potência e conta com câmbio automático de 6 velocidades, além de direção elétrica progressiva para garantir todo o conforto e segurança. Motor 1.8L SPE/4 ECO Torque 16,8 MKGF (Gasolina) / 17,7 MKGF (Etanol)

Produto/Serviço 02	Renault Master
Fornecedor	Repecon Veículos Ltda.
Descrição	Master L3H2
Valor Estimado	R\$ 225.000,00
Observações	Motorização 2.3, Diesel, 130 cv, torque 31,6kfm, Velocidade Máxima de 145km/h, Consumo cidade 10km/l, Consumo estrada 12km/l, Câmbio manual de 6 marchas, tração dianteira e direção hidráulica.

4.1.2. Contratações públicas similares

Produto/Serviço 01	Veículo Tipo Minivan
Instituição Pública	Governo do Estado de São Paulo (Prefeitura Municipal de Osasco)
Fornecedor	Autogerai Distribuidora de Veículos LTDA
Descrição	Veículo transporte - Veículo Transporte Tipo: Minivan , Capacidade Transporte Passageiros: 7 , Potência Mínima: 120 CV, Combustível: Bi-Combustível , Quantidade Portas: 4 , Características Adicionais: Freios Abs Em No Mínimo Duas Rodas, Equipada Com
Valor Estimado	R\$ 118.980,00
Observações	N. Pregão: 712023 / UASG: 450573

Produto/Serviço 02	Veículo Furgão
Instituição Pública	Ministério do Desenvolvimento Regional – Cia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - BA
Fornecedor	Buruti Veículos, peças e serviços LTDA



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Descrição	Veículo furgão - Carga Útil: 1.200 KG, Modelo: 0 Km, Cor: Prêta, Características Adicionais: 2 Portas Na Cabine E 1 Porta Traseira, Tipo Motor: Diesel, Potência Motor: 128 CV,
Valor Estimado	R\$ 229.000,00
Observações	N. Pregão: 92023 / UASG: 195004

4.2. Justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Necessidade de aquisição de veículos novos, para uso oficial, pelos servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, para renovação e implementação da frota do TRESA que apresentem uma motorização mais potente e com condições mínimas de conforto e segurança, com durabilidade, economicidade e capacidade de carga.

Há a necessidade de deslocamento por todo o Estado, a fim de realizar serviços de manutenção predial, serviços de informática e movimentação de mobiliário, além de diversos deslocamentos para servidores em viagens a trabalhos nas sedes dos cartórios que compõem as ZEs deste Estado.

Dessa forma, é imprescindível que se resguarde a integridade física dos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral, mediante a aquisição de veículos dotados de recursos tecnológicos suficientes para garantir a segurança.

Algumas rodovias do Estado de Santa Catarina possuem problemas estruturais, como estradas com problemas graves de conservação, ou muitas vezes, sem a pavimentação adequada para o trânsito de veículos, e até mesmo a ocorrência de problemas meteorológicos que tornam as estradas mais inseguras para o deslocamento dos veículos. Como exemplificação podemos citar as chuvas constantes, os nevoeiros e as pistas com óleo, resultado do tráfego intenso de caminhões.

A aquisição de veículos com potência elevada propicia maior eficiência energética e menor consumo de combustível, pois a incorporação de novas tecnologias aos veículos, como a redução do tamanho dos motores, o desenvolvimento das centrais eletrônicas que gerenciam a queima de combustível, aliado à polarização dos turbo-compressores, proporciona maior potência aos veículos com significativo aumento da eficiência energética.

Ademais, a escolha de veículo com transmissão automática, irá permitir a redução nos serviços de manutenções, em comparação ao sistema de marchas manual que exige troca no conjunto de embreagens com frequência, pois sua durabilidade está condicionada ao tipo de trânsito, cada vez mais congestionado, nos grandes centros urbanos.

Além disso, em viagens com deslocamento mais distante, o câmbio automático propicia maior ergonomia para os condutores desses veículos.

Por fim, a locação de veículos seria antieconômica, pois os veículos não percorrem grandes distâncias e a locação seria paga mesmo com o carro parado.

Neste mesmo sentido, por rodarem pouco, os carros terão uma longa vida útil aumentando o prazo de amortização do investimento.

Ademais, conforme anexo I (pesquisa locação mensal de veículos), a média mensal de locação de veículo foi de R\$ 4.112,00 perfazendo um total anual de R\$ 49.334,00, valor este que, conforme relatado, seria pago independentemente de o veículo estar em uso ou não, e a estimativa de uso do veículo seria por volta de 10 (dez) anos. Além disso, desde o período da pandemia (COVID 19), o mercado de veículos está valorizado, o que pode acarretar uma sobrevalorização dos preços em outro momento.

Quanto ao transporte por demanda (táxi), em contratações anteriores (PAE n. 12.566/2023), o serviço não foi prestado de forma satisfatória, pois, embora o valor esteja dentro do aceitável, conforme anexo II (pesquisa por km rodado pelo Táxi gov no DF), a empresa contratada não transportava os servidores para todos os locais demandados restringindo-se, na prática, ao centro da cidade de Florianópolis.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Desta forma, como permanecemos, em média, 10 (dez) anos com os veículos, compensa a aquisição e não a locação ou contratação de transporte por demanda.

5. Descrição da solução

a) Aquisição de 3 (três) veículos, do tipo minivan, cor branca, de serviço, com as especificações técnicas mínimas, conforme abaixo descrito:

- Zero quilômetro, com ano de fabricação igual ou posterior à data do pedido de fornecimento e com modelo cuja versão seja a mais atualizada.
- Veículo automotor de fabricação nacional ou importado.
- No mínimo 4 portas laterais para acesso do motorista e dos passageiros.
- 5 lugares/assentos (1 motorista e 4 passageiros).
- Motor bicomcombustível (flex) de, no mínimo, 1.8 litros com 4 cilindros.
- Injeção eletrônica de combustível.
- Transmissão automática.
- Direção hidráulica ou eletroassistida.
- Ar condicionado.
- Distância entre eixos: no mínimo de 2.550mm.
- Capacidade do depósito de combustível: no mínimo 50 litros.
- Volume do porta-malas: no mínimo 440 litros
- Sistema de freios ABS nas quatro rodas.
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros.
- Cintos de segurança de 3 pontos dianteiros, cintos de segurança de 3 pontos traseiros, nas laterais.
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro.
- Jogo de tapetes para proteção do piso, em todas as fileiras de bancos.
- Protetor de cárter para o motor.
- Além dos itens acima, deve apresentar todos os itens de segurança exigidos por lei.

b) Aquisição de 1 (um) veículo, do tipo camioneta de transporte de passageiro e carga, cor branca, de serviço, com as especificações técnicas mínimas, conforme abaixo descrito:

- Veículo van furgão, tipo camioneta, sem vidraças no compartimento de carga.
- Capacidade para transportar 7 (sete) pessoas, incluindo o motorista, e carga.
- Capacidade do compartimento de carga de, no mínimo 9 (nove) metros cúbicos.
- Compartimento de carga revestido em compensado 10mm, nas paredes e portas.
- Motor a diesel turbo intercooler.
- Motor com potência mínima de 114CV.
- Ar condicionado para cabine com sete pessoas.
- Jogo de tapetes para cabine.
- Sensor de estacionamento.
- Cinto de segurança de 3 (três) pontos para os passageiros.
- Encosto de cabeça para todos os ocupantes.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6. Estimativas de quantidades*

Aquisição de 3 (três) veículos tipo minivan e de 1 (uma) camioneta furgão.

7. Vigência da contratação

A contratação terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até a entrega dos veículos que será em um prazo de entrega de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

Prestar garantia pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a partir do recebimento definitivo dos veículos.

8. Estimativa do valor da contratação*

O custo médio da demanda, considerando a pesquisa realizada descrita no item 4.1, é de R\$ 585.940,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação*

Considerando que são dois objetos, conforme item 5, há possibilidade de parcelamento.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

A renovação dos veículos da frota do TRESA visa a redução dos custos operacionais e de manutenção, bem como oferecer melhores condições na realização dos serviços e na preservação da segurança dos usuários.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

Para a presente aquisição não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas, tampouco capacitação dos servidores para a fiscalização e gestão contratual.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Há contratações correlatas de 1 (uma) camioneta furgão, PAE n.38.365/2016 e 3 (três) minivans, PAE n. 27.399/2018.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de veículos com potência elevada propicia maior eficiência energética e menor consumo de combustível, pois a incorporação de novas tecnologias aos veículos, como a redução do tamanho dos motores, o desenvolvimento das centrais eletrônicas que gerenciam a queima de combustível, aliado à polarização dos turbo-compressores, proporciona maior potência aos veículos com significativo aumento da eficiência energética.

14. Análise de riscos

Conforme planilha de gestão de riscos anexa.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação*

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar e considerando que se trata de objeto essencial à segurança, ao apoio e à continuidade da prestação dos serviços da Justiça Eleitoral, a equipe de planejamento considera viável a aquisição de veículos novos para implementação e renovação da frota de veículos de serviço do TRESA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Pesquisa de cotação mensal de locação de veículos

Relatório de Cotação: Locação mensal de veículos

Pesquisa realizada entre 07/11/2023 13:48:03 e 07/11/2023 13:49:16

Relatório gerado no dia 07/11/2023 13:57:01 (IP: 177.131.126.82)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: locação de veículos - leves / pesados

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 31	1	R\$ 4.112,00 (un)	-	R\$ 4.112,00	R\$ 4.112,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	NºPregão:82023 UASG:926270	18/05/2023	R\$ 3.450,00
2	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	NºPregão:82023 UASG:926270	18/05/2023	R\$ 3.498,00
3	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	NºPregão:82023 UASG:926270	18/05/2023	R\$ 4.500,00
4	Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	NºPregão:102023 UASG:925302	02/05/2023	R\$ 5.000,00
Valor Unitário				R\$ 4.112,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.999,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.112,00
--	--

Valor Global: R\$ 4.112,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Preço Estimado: R\$ 4.112,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 4.112,00	Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.112,00
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	locação de veículo tipo sedan sem motorista e sem combustível, especificações: cor prata ou preta; modelo sedan para 05 passageiros; ano/modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; motor 1.4 ou superior; direção hidráulica ou superior; câmbio manual ou superior; combustível gasolina/álcool; travas elétricas e vidros elétricos nas 04 portas; ar condicionado; equipamento de som a m/fm/mp3 ou superior; airbag; freios abs; seguro total e km livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. serviço mensal			
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor				R\$ 3.450,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>				
Órgão:	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	Data:	18/05/2023 14:00	
Objeto:	Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte. Referente ao Proc. 2138/2023 - PE 008/2023.	Modalidade:	Pregão Eletrônico	
Descrição:	Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL , Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Motor 1.4 ou superior; direção hidráulica ou superior; Câmbio Manual ou superior; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; Airbag; Freios ABS; Seguro Total e Km Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SERVIÇO MENSAL	SRP:	SIM	
CatSer:	4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	Identificação:	NºPregão:82023 / UASG:926270	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Lote/Item:	/ /	
29.132.708/0001-88	F DOS S MONTEIRO NETO COMERCIO & SERVICOS	Ata:	Link Ata	
Marca:	Marca não informada	Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br	
Fabricante:	Fabricante não informado	Quantidade:	177	
Descrição:	Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Motor 1.4 ou superior; direção hidráulica ou superior; Câmbio Manual ou superior; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; Airbag; Freios ABS; Seguro Total e Km Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SERVIÇO MENSAL	Unidade:	UNIDADE	
Telefone:	(98) 9201-0043	UF:	MA	
14.311.143/0001-29	TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI			R\$ 3.450,00
VENCEDOR				
Marca:	Marca não informada			
Fabricante:	Fabricante não informado			
Descrição:	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Motor 1.3 ou superior; direção hidráulica ou superior; Câmbio Manual ou superior; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; Airbag; Freios ABS; Seguro Total e Km Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. NISSAN / NOVO VERSA SENSE 1.6/ Garantia de 03 (três) anos de fábrica.			



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Preço (Compras Governamentais) e Preço do Fornecedor vencedor

R\$ 3.498,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	Data: 18/05/2023 14:00
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte. Referente ao Proc. 2138/2023 - PE 008/2023.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Motor 1.4 ou superior; direção hidráulica ou superior; Câmbio Manual ou superior; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; Airbag; Freios ABS; Seguro Total e Km Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SERVIÇO MENSAL - COTA RESERVADA	Identificação: NºPregão:82023 / UASG:926270
	Lote/Item: /8
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	Quantidade: 59
	Unidade: UNIDADE
	UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.632.688/0001-34	NET FAST LTDA	R\$ 3.498,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Motor 1.4 ou superior; direção hidráulica ou superior; Câmbio Manual ou superior; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; Airbag; Freios ABS; Seguro Total e Km Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SERVIÇO MENSAL - COTA RESERVADA		
Telefone: (86) 9986-7481		
34.480.581/0001-28	F. E. V. LIMA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES	R\$ 3.499,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Motor 1.4 ou superior; direção hidráulica ou superior; Câmbio Manual ou superior; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; Airbag; Freios ABS; Seguro Total e Km Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SERVIÇO MENSAL - COTA RESERVADA		
Telefone: (63) 9215-6570		Email: lisccontabilidade@outlook.com



Relatório gerado no dia 07/11/2023 13:57:01 (IP: 177.131.126.82)
 Código Validação: swczuFFa70%20sBocCZv1%2bJGr%20k1y%20mz20W5BFDnSspX44npNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=swczuFFa70%20sBocCZv1%252bJGr%20k1y%2520mz20W5BFDnSspX44npNc5Q%253d%253d>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência	Data: 18/05/2023 14:00
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte. Referente ao Proc. 2138/2023 - PE 008/2023.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Motor 2.0 ou superior; direção Elétrica; Câmbio Automático; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; Revestimento de Bancos em Couro; Airbag; Freios ABS; GPS; Seguro Total e Km Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SERVIÇO MENSAL - COTA RESERVADA	SRP: SIM
CatSer: 4014 - LOCAÇÃO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS	Identificação: NºPregão:82023 / UASG:926270
CNPJ	Lote/Item: /12
Razão Social do Fornecedor	Ata: Link Ata
29.132.708/0001-88 F DOS S MONTEIRO NETO COMERCIO & SERVICOS	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
VENCEDOR	Quantidade: 45
Marca: Marca não informada	Unidade: UNIDADE
Fabricante: Fabricante não informado	UF: MA
Descrição: Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN EXECUTIVO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Especificações: Cor prata ou preta; Modelo Sedan para 05 passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Motor 2.0 ou superior; direção Elétrica; Câmbio Automático; Combustível gasolina/álcool; Travas Elétricas e Vidros Elétricos nas 04 portas; Ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; Revestimento de Bancos em Couro; Airbag; Freios ABS; GPS; Seguro Total e Km Livre e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho. SERVIÇO MENSAL - COTA RESERVADA	
Telefone:	
(98) 9201-0043	
	Valor da Proposta Final
	RS 4.500,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Pesquisa de transporte por demanda (km rodado) - (Táxi Gov)



Relatório de Cotação: táxi

Pesquisa realizada entre 07/11/2023 14:11:12 e 07/11/2023 14:16:03

Relatório gerado no dia 07/11/2023 14:16:29 (IP: 177.131.126.82)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 3,60 (un)	-	R\$ 3,60	R\$ 3,60	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico			NºPregão:32023 UASG:364102	11/07/2023	R\$ 3,60
Valor Unitário						R\$ 3,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,60

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,60

Valor Global: R\$ 3,60



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviço de transporte para servidor - outras necessidades			
Preço Estimado: R\$ 3,60 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,60
Quantidade	Descrição	Observação	
Unidade	contratação de serviço de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço do conselho nacional de desenvolvimento científico e tecnológico - cnpq, por demanda e no âmbito do distrito federal – df e entorno, mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento de serviço de táxi ou de serviço de transporte individual privado de passageiros baseado em tecnologia de comunicação em rede no distrito federal – stip/df, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo ao edital.		
Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor			R\$ 3,60
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>			



Relatório gerado no dia 07/11/2023 14:16:29 (IP: 177.131.126.82)
 Código Validação: swczuFFa70%2fDsBcdCZvTzT%2bAB2TAMdc3suUTqbbopXd4npNc5Q%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=swczuFFa70%252fDsBcdCZvTzT%252bAB2TAMdc3suUTqbbopXd4npNc5Q%253d%253d>

1 / 3

Órgão: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico	Data: 11/07/2023 10:00
Objeto: Contratação de serviço de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF e entorno, mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento de serviço de táxi ou de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STIP/DF, conforme TR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Prestação de Serviço de Transporte Para Servidor - Outras Necessidades - Contratação de serviço de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq , por demanda e no âmbito do Distrito Federal – DF e entorno, mediante uso de qualquer meio regular e legalmente apto, inclusive agenciamento de serviço de táxi ou de Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros Baseado em Tecnologia de Comunicação em Rede no Distrito Federal – STIP/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.	SRP: NÃO
CatSer: 24198 - PRESTACAO DE SERVICIO DE TRANSPORTE PARA SERVIDOR - OUTRAS	Identificação: NºPregão:32023 / UASG:364102
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 11/07/2023 16:09
	Homologação: 12/07/2023 16:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 50.000
	Unidade: KILOMETRO RODADO
	UF: DF



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto

Aquisição de veículos de serviço para implementação e renovação da frota do TRESA.

2. Fundamentação da Contratação

Necessidade de aquisição de veículos novos, para uso oficial, pelos servidores e colaboradores do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, para renovação e implementação da frota do TRESA que apresentem uma motorização mais potente e com condições mínimas de conforto e segurança, com durabilidade, economicidade e capacidade de carga.

3. Descrição da solução

a) Aquisição de 3 (três) veículos, do tipo minivan, cor branca, de serviço, com as especificações técnicas mínimas, conforme abaixo descrito:

- Zero quilômetro, com ano de fabricação igual ou posterior à data do pedido de fornecimento e com modelo cuja versão seja a mais atualizada.
- Veículo automotor de fabricação nacional ou importado.
- No mínimo 4 portas laterais para acesso do motorista e dos passageiros.
- 5 lugares/assentos (1 motorista e 4 passageiros).
- Motor bicomcombustível (flex) de, no mínimo, 1.8 litros com 4 cilindros.
- Injeção eletrônica de combustível.
- Transmissão automática.
- Direção hidráulica ou eletroassistida.
- Ar condicionado.
- Distância entre eixos: no mínimo de 2.550mm.
- Capacidade do depósito de combustível: no mínimo 50 litros.
- Volume do porta-malas: no mínimo 440 litros
- Sistema de freios ABS nas quatro rodas.
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros.
- Cintos de segurança de 3 pontos dianteiros, cintos de segurança de 3 pontos traseiros, nas laterais.
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro.
- Jogo de tapetes para proteção do piso, em todas as fileiras de bancos.
- Protetor de cárter para o motor.
- Além dos itens acima, deve apresentar todos os itens de segurança exigidos por lei.

b) Aquisição de 1 (um) veículo, do tipo camioneta de transporte de passageiro e carga, cor branca, de serviço, com as especificações técnicas mínimas, conforme abaixo descrito:

- Veículo van furgão, tipo camioneta, sem vidraças no compartimento de carga.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Capacidade para transportar 7 (sete) pessoas, incluindo o motorista, e carga.
- Capacidade do compartimento de carga de, no mínimo 9 (nove) metros cúbicos.
- Compartimento de carga revestido em compensado 10mm, nas paredes e portas.
- Motor a diesel turbo interculer.
- Motor com potência mínima de 114CV.
- Ar condicionado para cabine com sete pessoas.
- Jogo de tapetes para cabine.
- Sensor de estacionamento.
- Cinto de segurança de 3 (três) pontos para os passageiros.
- Encosto de cabeça para todos os ocupantes.

3.1. Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar foi juntado ao PAE n. 33.197/2023.

3.2. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Veículo minivan modelo Spin, marca General Motors e veículo camioneta furgão modelo Master, marca Renault.

As marcas de referência, códigos e modelos citados prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares ao indicado, que detenham as especificações daquele).

3.3. Códigos SIASG

610137

4. Requisitos da contratação

Os veículos devem ser entregues novos e com todas as especificações definidas pela unidade técnica.

A entrega deve ocorrer de forma pontual e a empresa deverá repassar todas as informações necessárias para a perfeita condução dos veículos.

Deverá estar de acordo com as Resoluções n. 380 e 964, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Prazos

O prazo de entrega dos veículos será de até 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.

5.2. Local de entrega ou prestação dos serviços

Os veículos deverão ser entregues na Sede do TRESC, situado na rua Esteves Júnior, 80, Centro, Florianópolis.

5.3. Recebimento provisório e definitivo

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela Contratada.

5.4. Pagamento



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

O pagamento será feito em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

5.5. Garantia do objeto

Os veículos deverão ter garantia do fabricante pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, a partir do seu recebimento definitivo.

5.6. Vigência da contratação

A contratação terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o recebimento definitivo do objeto contratado.

5.7. Obrigações da Contratante

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no Projeto Básico/Termo de Referência; e
- b) promover, através de seu representante, o servidor titular da Seção de Segurança e Transporte do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a fiscalização da execução do objeto, em conformidade com o art. 117 da Lei n. 14.133/2021.

5.8. Obrigações da Contratada

- 5.8.1. executar o objeto nas condições estipuladas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.8.2. entregar os veículos em, no prazo máximo, de 90 (noventa) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho emitida pelo TRESA;
 - 5.8.2.1. a entrega deverá ser agendada com a Seção de Segurança e Transporte do TRESA, por meio do telefone (48) 3251 3819, no horário das 13h às 18h, ou por e-mail para o endereço eletrônico cis-sst@tresc.jus.br;
- 5.8.3. entregar os veículos, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta. Após recebidos, os veículos serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;
 - 5.8.3.1. estando em mora a Contratada, o prazo para substituição de que trata o subitem 5.8.3 não interromperá a multa por atraso prevista no item 13 deste Termo de Referência;
 - 5.8.3.2. em caso de substituição de produtos, correrão à conta da Contratada as despesas decorrentes da devolução e nova entrega;
- 5.8.4. prestar garantia do fabricante de, pelo menos, 3 (três) anos, a partir do recebimento definitivo dos veículos;
- 5.8.5. entregar os veículos devidamente emplacados e licenciados em nome do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, conforme estabelece o Código de Trânsito Brasileiro;
 - 5.8.5.1. quando do emplacamento, informar de imediato à Seção de Segurança e Transportes do TRESA, o número das placas, RENAVAM e chassi dos veículos;
- 5.8.6. garantir que todos os componentes (itens de série e opcionais) dos veículos sejam novos, sem uso, bem como estarem em linha de produção anual do fabricante;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5.8.7. fornecer os veículos com todos os itens obrigatórios internos e externos, de acordo com as normas vigentes;

5.8.8. dispor de assistência técnica, a qual deverá ser prestada nas concessionárias autorizadas pelo fabricante, devendo pelo menos uma estar estabelecida na Grande Florianópolis;

5.8.8.1. os serviços de assistência técnica ao veículo adquirido deverão ser prestados por profissionais especializados, pelo período da garantia, contados do recebimento definitivo dos veículos;

5.8.9. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRES; e

5.8.10. manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação.

5.9. Transferência de conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

5.10. Direitos autorais

Não se aplica a esta contratação.

5.11. Qualificação técnica ou formação dos profissionais envolvidos na execução

Não se aplica a esta contratação.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Gestor de contrato

6.1.1. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

b) acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

c) acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

d) coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

e) coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente às unidades competentes, para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

f) elaborar o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

g) coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

h) emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

- i) realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e
- j) tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

6.1.2. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- f) fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- g) comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- h) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;
- i) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
- j) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.1.3. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- a) prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- b) verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- c) examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- d) atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- e) participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico; e



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

f) auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado.

6.2. Gestão e fiscalização

	Titular ou substituto das unidades
Gestor da contratação	Seção de Segurança e Transportes
Fiscal técnico	Seção de Segurança e Transportes
Fiscais administrativos	Seção de Gerenciamento de Contratações Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária

6.3. Instrumentos Formais

A contratação será formalizada mediante Nota de Empenho.

6.4. Acompanhamento do Contrato

6.4.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor.

6.4.2 Ao Gestor, fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes deste termo de referência.

6.4.3 O acompanhamento de que trata o subitem 6.4.1 não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da execução do objeto deste termo de referência.

6.5. Alocação de riscos

Não se aplica a esta contratação.

7. Critérios de medição e de pagamento

Não se aplica a esta contratação.

8. Reajuste ou repactuação

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados após 1 (um) ano, contados da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se, para o cálculo, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado na ocasião, ou, na hipótese de extinção deste índice, utilizar-se-á o que venha a substituí-lo.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

9.1. Parcelamento e adjudicação

Considerando que são dois objetos, conforme item 3, há possibilidade de parcelamento.

9.2. Seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse em fornecer o produto, nas condições estipulada pelo contratante.

O Tribunal utilizará critérios com o objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa, respeitando o princípio da isonomia entre os licitantes.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

9.2.1. Critérios de habilitação

Em relação à **Qualificação Técnica**, deverá ser exigido:

- Não há requisitos específicos de qualificação técnica.

Em relação à **Qualificação Econômico-Financeira**, deverá ser exigido:

- Quando se tratar de pessoa física, nos casos em que for permitida a participação, certidão negativa de insolvência civil, nos termos da IN SEGES/ME n. 116/2021.
- Quando se tratar de pessoa jurídica:
 - a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
 - b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - c) Comprovação de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.2.2. Critérios de preferência e de desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

9.2.3. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O objeto pretendido é bem comum, oferecido por diversos fornecedores no mercado, apresentando características padronizadas e usuais, o que justifica, portanto, a utilização da modalidade “Pregão” e do critério de julgamento “Menor Preço”.

10. Estimativas do valor da contratação

O custo médio da demanda, conforme pesquisa de mercado realizada, é de R\$ 585.940,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta reais).

11. Alinhamento da contratação

11.1. Plano de Contratações Anual

Anexo I
Item 42 - veículos

11.2. Plano de Logística Sustentável

Trata-se da aquisição de veículos para renovação e implementação da frota do TRESA, dessa forma, inexistente conflito do objeto com o Plano de Logística Sustentável do TRESA.

11.3. Outros instrumentos

Tal aquisição não apresenta conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

12. Adequação orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
42 – veículos	02.122.0033.20GP.0042	4.4.90.52	R\$ 585.840,00



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Total	R\$ 585.840,00
--------------	-----------------------

13. Descumprimento contratual e penalidades

13.1. Nos termos da Portaria P n. 39/2023, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável, pelas infrações administrativas previstas no subitem 13.1, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2.1. A sanção de advertência consiste em comunicação formal ao fornecedor que deu causa à inexecução parcial do contrato, conforme previsto na alínea "a" do subitem 13.1.

13.2.1.1. A advertência retira do fornecedor a condição de infrator primário, de modo que, em caso de reincidência, sanção mais severa poderá lhe ser aplicada, devendo ser observado o disposto no subitem 13.3.

13.2.2. A sanção de multa tem natureza pecuniária e poderá ser moratória ou compensatória, observados os seguintes termos:

- a) o atraso injustificado na execução do objeto deste Termo de Referência sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), acrescidos de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, a partir do segundo dia de mora, sobre o valor da parcela em atraso, e sua aplicação não dispensa a contratada do cumprimento da obrigação inadimplida;
- b) a inexecução parcial do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

c) a inexecução total do objeto sujeitará o contratado, a juízo da Administração, à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado.

13.2.2.1. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13.2.2.2. Ultrapassados 30 (trinta) dias de mora, será avaliada a possibilidade de aplicação da conversão da multa de mora para a compensatória por inexecução contratual.

13.2.2.3. A multa poderá ser aplicada em dobro se o infrator for reincidente, ou seja, se tiver sido sancionado por este Tribunal após decisão transitada em julgado, observando-se o disposto no subitem 13.3.

13.2.2.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Termo de Referência.

13.2.2.5. A multa aplicada será:

a) retida cautelarmente dos pagamentos devidos pela Administração e recolhida em definitivo ao Erário, após o trânsito em julgado da decisão que a impôs;

b) descontada de eventuais faturas pendentes de pagamento;

c) paga pelo fornecedor por meio de GRU;

d) descontada do valor da garantia prestada; ou

e) cobrada judicialmente.

13.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “b” a “g”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo ou dar causa à inexecução total do contrato: Prazo - 6 (seis) meses;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame: Prazo - 1 (um) mês;

c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Prazo - 2 (dois) meses;

d) não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços ou não aceitar ou retirar a nota de empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Prazo - 2 (dois) meses;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Prazo - 2 (dois) meses.

13.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderá ser aplicada pelas infrações previstas no subitem 13.1, “h” a “m”, pelos seguintes prazos, de acordo com a infração cometida:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: Prazo - 3 (três) anos;

b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: Prazo - 4 (quatro) anos;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Prazo - 4 (quatro) anos;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: Prazo - 5 (cinco) anos;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Prazo - 6 (seis) anos.

13.2.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2.6. As sanções previstas nos subitens 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser majoradas em 10% (dez por cento) para cada agravante, até o limite legal, em razão de:

- a) restar comprovado que o responsável pela infração administrativa tenha registro de penalidade aplicada no âmbito do TRE-SC, por prática de quaisquer das condutas tipificadas no presente Termo de Referência, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
- b) restar comprovado que o infrator tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
- c) o licitante ou fornecedor participante da dispensa eletrônica não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de contratação; ou
- d) restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

13.2.7. As penas previstas nas alíneas “b” a “e” do subitem 13.2.3 poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), uma única vez, após a incidência das majorações previstas no subitem 13.2.6, quando não tenha havido nenhum dano à Administração, em decorrência de qualquer das seguintes atenuantes:

- a) a conduta praticada tenha sido, desde que devidamente comprovada, decorrente de falha escusável do fornecedor;
- b) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído, ou que não sejam de fácil identificação, desde que devidamente comprovado; ou
- c) a conduta praticada seja decorrente da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do edital, desde que reste evidenciado equívoco em seu encaminhamento.

13.2.8. Quando a ação ou omissão do responsável pela infração administrativa ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

13.2.9. A aplicação das sanções previstas no subitem 13.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.2.10. É admitida a reabilitação do licitante ou do contratado sancionado, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.2.10.1. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “a” e “e” do subitem 13.2.4 exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor sancionado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

13.3. Restará afastada a reincidência após transcorrido 1 (um) ano entre a data do trânsito em julgado da decisão que aplicou a anterior penalidade ao infrator e a data da nova infração.

13.4. O responsável pela infração será intimado para apresentação de defesa e especificação de provas que pretenda produzir, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da intimação.

13.4.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, o infrator poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.4.2. Serão indeferidas pela autoridade competente ou pela Comissão de Apuração de Responsabilidade, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.5. A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 é de competência do Presidente do TRE-SC.

13.6. Da aplicação das sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.2 e 13.2.3 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.6.1. O recurso de que trata o subitem 13.6 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.7. Da aplicação da sanção prevista no subitem 13.2.4 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.